



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 213ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 16 DE JUNHO DE 2010

Início: 14h35min. – Término: 15h50min.

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dez, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua ducentésima décima terceira Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro-Titular - Coordenador, Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro-Titular e Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º : 0.15.000.001224/2004-48**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Aluisio Ferreira de Lima
ASSUNTO : Eventual demora na autorização de rádio FM
EMENTA : Procedimento administrativo. Associação Comunitária Betel. Interesse na prestação do serviço de Radiodifusão Comunitária. Requerimento. Análise. Atribuição do Ministério das Comunicações. Ausência de direito difuso, coletivo ou individual homogêneo a legitimar a atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º : 1.11.000.001263/2009-43**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Paulo Oliveira Costa
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Exigência de que os candidatos inscritos no certame prestem as provas no local em que optaram concorrer à vaga. Ilegalidade. Inexistência. Razoabilidade da medida adotada pela Administração Pública. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 03) PROCESSO N.º : 1.15.000.001950/2008-39**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Saúde pública
EMENTA : Procedimento administrativo. Saúde Pública. Fabricação e comercialização de produto. Escova Inteligente Profissional Sil Line. Registro Sanitário. Dano à saúde dos usuários. Fiscalização efetiva. Encerramento das atividades da empresa. Abertura de inquérito policial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 04) PROCESSO N.º : 1.16.000.000208/2010-93**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. Concurso Público. Edital nº 01/2009. Análise dos perfis das profissões. Não inclusão do curso de graduação em medicina veterinária em determinados cargos. Retificação do Edital para inclusão. Irregularidade sanada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 05) PROCESSO N.º : 1.16.000.001277/2009-81**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Jorge Luis
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Hospital das Forças Armadas. Má elaboração de questões. Prazo para impetrar recurso. Interposição de recurso de forma presencial. Exigência de que alguns candidatos permaneçam em sala com fiscal do certame até o final do certame. Irregularidades. Inexistência. Possibilidade de interposição de recursos por meio de procurador, sem maiores formalidades. A elaboração de questões é matéria afeta ao mérito administrativo. Não presunção de ilegalidade a permanência em sala com fiscal do concurso. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 06) PROCESSO N.º : 1.22.011.000034/2009-07**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Daniele Patury
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT. Concurso Público. Edital nº 145/2008. Formação de cadastro de reserva. Constitucionalidade. Convocação de parte dos aprovados. Prazo de validade expirado. Ausência de ilegalidade. Aprovados para cadastro de reserva – mera expectativa de direito. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 07) PROCESSO N.º : 1.24.000.000185/2010-45**

- RELATOR** : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Concurso Público. Edital nº 173/2009. Cargo de professor de 3º grau. Exigência do diploma de pós-graduação no ato da inscrição, conforme prevê a Resolução nº 50/2007 – CONSEPE. Entendimento alterado para adaptar os futuros editais ao enunciado da Súmula 266/STJ. Irregularidade sanada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 08) PROCESSO N.º** : **1.24.000.000223/2010-60**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Airton Ideão Leite e outros
ASSUNTO : Processo seletivo
EMENTA : Procedimento administrativo. Processo seletivo. Residência Médica. Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Aplicação de provas. Local. Espaço físico inapropriado. Irregularidade. Inexistência. Distribuição satisfatória dos candidatos. Presença de fiscais no local de aplicação das provas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 09) PROCESSO N.º** : **1.24.000.001861/2009-64**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Câmara Municipal de Bayeux-PB
ASSUNTO : Denominação de aeroporto
EMENTA : Procedimento Administrativo. Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO). Lei Municipal nº 952/2005. Denominação de Aeroporto. Competência Legislativa da União (CF, art. 21, XXI). Matéria já regulamentada pela União. Lei Federal nº 3.795/1960. Ausência de irregularidade da INFRAERO. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 10) PROCESSO N.º** : **1.26.000.000801/2008-79**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Manoel Kater Freitas e outro
ASSUNTO : Possível inobservância dos direitos dos portadores de deficiência auditiva.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual desrespeito às pessoas portadoras de deficiência auditiva. Ausência de descrição, em termos mínimos, de irregularidade pontual. Arquivamento. Autos enviados à PFDC. Não homologação. Retorno para adoção de providências. Declínio de atribuição. Voto pelo não conhecimento do Declínio de Atribuição e pela remessa à PFDC.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 11) PROCESSO N.º** : **1.26.000.001058/2009-55**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Concurso público

- EMENTA** : Declínio de Atribuição. Concurso Público. Professor de LIBRAS. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Execução do certame. Meios de acessibilidade. Observância. Todas as medidas adotadas pela Instituição . Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 12) **PROCESSO N.º** : **1.28.000.000337/2010-61**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Regina Célia Moura Monte e outros
ASSUNTO : Saúde pública
EMENTA : Procedimento administrativo. Saúde Pública. Intervenção cirúrgica. Providências adotadas pela Defensoria Pública da União. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** : **1.30.004.000032/2008-46**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Moradores do Município de Itaperuna
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual omissão do Município de Itaperuna/RJ em promover a limpeza de terrenos desocupados, acumulando mato, entulhos e lixo e com enorme proliferação de mosquitos, causando doenças na população. Medidas adotadas. Providenciada a limpeza. Arquivamento. Recurso. Conhecido e não provido. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 14) **PROCESSO N.º** : **1.30.006.000040/2009-53**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Pedro Moraes Sathler
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Declaração de Ajuste Anual. Recebimento de Formulário Impresso. Recusa. Receita Federal do Brasil. Irregularidade. Inexistência. Novos critério adotados pela Receita Federal do Brasil. Voto pela homologação da Decisão de Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** : **1.34.001.003909/2010-56**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Cláudio Roberto Magalhães do Nascimento
ASSUNTO : Eventual demora para agendamento de perícia médica.
EMENTA : Procedimento administrativo. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Demora no agendamento de perícias médicas. Questão judicializada. Ação Civil Pública nº 2009.62.00.0263696-6) proposta pelo MPF, em trâmite no TRF 3ª Região. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** : **1.34.007.000058/2010-30**

- RELATOR** : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Delação anônima. Concurso público. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Fundação Carlos Chagas. Eventuais irregularidades. Arquivamento na origem. Impossibilidade de averiguação de denúncia anônima. Não homologação. Processo administrativo desencadeado através de 'denuncia anonima'. Possibilidade. Ministério Público Federal. Dever de zelar pelo fiel cumprimento da ordem constitucional, destacadamente os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da CF/1998. Atuação de ofício (CF, art. 129, VI). Voto devolução dos autos à PR/SP para que adote as providências cabíveis.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** : **1.34.009.000102/2010-91**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Delação anônima. Concurso público. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Fundação Carlos Chagas. Eventuais irregularidades. Inexistência. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** : **1.34.012.000335/2005-78**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ministério Público Militar
ASSUNTO : Saúde pública
EMENTA : Procedimento administrativo. Exercício Regular de Profissão. Enfermeiros. Comando Militar do Sudeste. 1ª Brigada Antiaérea – Forte dos Andradas. Medidas adotadas. Regularização do fato noticiado. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** : **1.34.023.000122/2003-55**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : MTE
ASSUNTO : Contratação de mão-de-obra
EMENTA : Procedimento administrativo. Contratação de mão-de-obra. Falsas cooperativas. Controvérsias relativas à relação de trabalho. Atribuição do Ministério Público do Trabalho (MPT). Propositura de ação civil pública pelo MPT. Práticas de crimes. Providências adotadas pelo Ministério Público Federal. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** : **0.15.000.001575/2003-78**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : João Alfredo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade no contrato de adesão MT/DP N° 097/2001

- EMENTA** : Constitucional. Infraconstitucional. Exploração portuária. Porto de uso misto. Contrato de adesão (MT/DP N° 097/2001). Ministério dos Transportes e Ceará Portos. Descumprimento. CF – Art. 37, Caput. Lei 8.630/93 - Art. 4º, § 2º, II, b; Art. 1º, III, c/c Art. 9º, §§ 1º e 2º. 1. Os esclarecimentos prestados revelam a ausência das ilegalidades apontadas. Pela Homologação do Arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000763/2010-52
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de João Pessoa
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Declínio de Atribuição. Escola Municipal Jornalista José Blanchard Girão da Silva. CF – art. 37, caput e art. 109. 1. Hostilidade a alunos e funcionários. 2. Escola Municipal. 2. Ausência de interesse público federal. Pela homologação, com remessa ao Ministério Público do Estado do Ceará.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 22) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000853/2010-43
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Tadashi Enomoto
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Declínio de Atribuição. Limpeza urbana. Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. CF – Art. 37, caput e Art. 109; 30, V. 1. Prefeitura Municipal de Fortaleza: Limpeza urbana. 2. Interesse Municipal: predominância do interesse local. 3. Recomendação do MPE: destinada à Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB). Pela homologação, com remessa ao Ministério Público do Estado do Ceará.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000774/2010- 32
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Mirleda Rodrigues Lima
ASSUNTO : Conflito Negativo de Atribuição.
EMENTA : Conflito Negativo de Atribuição. Constitucional. Infraconstitucional. Concurso. Questão relativa a portadores de necessidades especiais. CF – Art.109. LC N° 75 – ART. 62, VII. 1. Concurso Público: questão relativa a portadores de necessidades especiais – Edital n° 1 – SE/MTE, de 21/10/2008. 2. Declínio de atribuição à PR/DF - a fl. 24. Atribuição da PR/CE. Precedente da 1ª CCR – PA n° 1.16.000.000044/2009-61: 4.1 “Não fixa a competência para a PR/DF o fato de ser o concurso de âmbito nacional e local da sede do Ministério das Relações Exteriores. Autonomia dos membros do MPF para conhecer da questão”. Pelo conhecimento do Conflito; com remessa dos autos ao Ministério Público do Estado do Ceará.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000588/2010-66
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano e outros

- ASSUNTO** : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Ministério da Previdência Social – MPS. Concurso público. Edital nº 01 SE/MPS/2009. Promoção Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília- CESPE/UNB. Questões (Conteúdo programático) /Repetição de questões (amplo acesso a provas). CF – Art. 37, caput. 1.Compatibilidade das questões com o conteúdo programático – exigência de raciocínio lógico – avaliação de habilidades além do conhecimento teórico. 1. 1.Princípio da Legalidade: observado. 2.Repetição de questões de concursos anteriores – ocorrência que não vicia o certame. Publicidade ampla de todas as provas dos concursos. Acesso a todos os concorrentes. 2.1.Princípio da Igualdade de Oportunidade: observado. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001509/2010-34
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Educação. Igualdade de oportunidade. Concurso vestibular. Alegação de fraude. Negociação de Vagas. Curso de Medicina. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central (FACIPLAC) Curso de Medicina. Vestibular. 2010. CF – ART. 37, caput e art. 109. 1. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central (FACIPLAC): Pessoa jurídica de direito privado. 2.Concurso Público de vestibular: acesso à educação, igualdade de oportunidade. 3.Fiscalização pelo Ministério da Educação: Igualdade de Oportunidade. 4.Providências: ausência. Necessidade. Pela não homologação, com observância do Princípio da Independência Funcional (CF – art. 127, § 1º).
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 26) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002016/2007-16
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Caleb Oliveira Freitas e outros
ASSUNTO : Eventual irregularidade na contratação de terceirizados
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Pessoal civil. Terceirização. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM. Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Cumprimento em 31/12/2009. Concurso de 2006. CF – Art. 37, caput, I, II. 1.Terceirização: 1.1-Substituição de Terceirizados – Homologação do Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região (Ação Civil Pública 00318.2008.003.06.00-2, homologado - Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Recife, na audiência realizada em 29.04.2008 (cópia, fls. 108/112). 1. 2.Contratos com empresas terceirizadas encerrados em 31/12/2009. 2.Concurso 2006: prazo de validade exaurido (nomes homologados foram nomeados (para a área administrativa, cf. Informação). Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004128/2009-73
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Márcio Luis Ferreira e outros
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público

- EMENTA** :Constitucional Infraconstitucional. Concurso público. Departamento de Polícia Federal. Edital nº 15/2009 – DGP/DPF. Agente e Escrivão da Polícia Federal. Desorganização / percentual de anulação de questões/correção (gabarito preliminar). CF – art. 37, caput. 1.Ponderação de valores: sobre desorganização. 2. Anulação de Questões: número alto, não inviabilizando o certame. 3. Correção: Prova Objetiva, pelo Gabarito Preliminar (possibilidade). Pela Homologação do Arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** : **1.16.000.004238/2009-35**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Setembrino Cisceski Pizzato
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Concurso público. Banco Central do Brasil (BACEN). Edital BACEN nº 01/2009, Técnico e Analista. Atribuições/Títulos. CF -ArtS. 37, caput e II; 5º, caput. Lei nº 9.650/98 -Art. 5º, IX . 1. Sobre atribuições estranhas ao cargo: alegações desprovidas de fundamentação. 2. Sobre prova de títulos (Cargo Técnico II): avaliação pela administração; 2.1. Aspecto de segurança necessário ao bom desenvolvimento das atividades institucionais e a valorização da experiência na área; 2.2. Observância do Princípio da isonomia. 3. Estudo de casos: Cargo Analista área I; 3.1. Exigência de capacidade para lidar com situação que poderá ocorrer no trabalho; 3.2. Não há favorecimento daqueles que já trabalharam na Instituição. 4. Princípios da Isonomia e da Eficiência observados. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** : **1.18.003.002126/2008-64**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Marcelo Feliciano da Silva
ASSUNTO : Cumprimento das diligências determinadas pela 1ª CCR.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Diligências. Cumprimento. Promoção de arquivamento (reiteração). CF – arts. 5º, XIV e 127, caput. LC nº 75/93 – art 15. 1. Providências adotadas, em face da Decisão da 1ª CCR, de fl. 19: Ofícios recebidos, de fls. 25, 27 e 31, e Declaração prestada, a fl. 34. 2. “Despacho” a fl. 36v. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 30) **PROCESSO N.º** : **1.20.000.000893/2003-04**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Carlos Metran Sobrinho
ASSUNTO : Denúncia sem objeto
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Denúncia desprovida de conteúdo. Impossibilidade de atuação. CF – Art. 127, caput; 37, caput. 1. Impossibilidade de atuação – denúncia sem objeto. 2. Ausência de novas informações do representante. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 31) **PROCESSO N.º** : **1.23.000.000117/2010-13**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

- INTERESSADO** : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta ilegalidade em concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Processo seletivo. Convênio de Cooperação Técnica do Instituto Federal do Para – IFPA com a Prefeitura Municipal de Ananindeua. Edital nº 01/2010. Participação, tão-somente, dos moradores do Município. CF -Art. 37, caput. 1-Ofensa aos Princípios da Administração Pública. 2- Recomendação (02/2010) expedida pela MPF: acolhimento. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 32) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000992/2009-24
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de João Pessoa.
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Declínio de Atribuição. Obra de aterro. Danos ao meio ambiente. Prefeitura Municipal de João Pessoa. CF – Art. 37, caput e Art. 109. 1. Obra executada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa. Pela homologação, com remessa ao Ministério Público do Estado da Paraíba.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 33) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.000823/2005-96
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Roberto Augusto de Brito
ASSUNTO : Declínio de Atribuição.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Processo de credenciamento de Hospitais. fornecimento de medicamento (METRACRIL). Utilização – Cirurgia plástica reparadora. Pacientes (portadores de HIV) com lipodistrofia e lipoatrofia. Tratamento. Entraves. Administração estadual. CF – ARTS. 196, 197, 198. Lei nº 9.313/1996. Portaria/MS Nº 2.582/2004. Portaria conjunta SAS/SVS nº01/2009. 1.Atendimento dos pacientes (portadores de HIV/AIDS), com lipodistrofia e lipoatrofia facial decorrente da utilização de anti-retrovirais. 2.Medicamento METACRIL utilizado para cirurgia plástica reparadora. 3.Entraves para credenciamento de hospitais/serviços no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde. 4.Competência do Ministério Público Estadual do Estado de Pernambuco para apreciar a questão. Pela Homologação com remessa ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002991/2009-40
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Thiago Carvalho Bedôr Jardim
ASSUNTO : Suposta ilegalidade em edital de concurso público (TRE/PE)
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Concurso público. Convocação (forma)/Vaga portadores de necessidades especiais (NPES). (critério-percentual). CF -Arts. 37, caput, VIII; 5º, caput. Decreto nº 3.298/99. 1-Ofícios enviados ao TRE e a instituição organizadora do certame sugerindo proposta de alteração do Edital. 2-Acolhimento, salvo o cumprimento da reserva de vagas aos portadores de necessidade especiais que se encontra em consonância com o posicionamento do STF. 3. Convocação de Portadores de Necessidades Especiais: 20% da convocação dos

demais candidatos. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 35) **PROCESSO N.º** : **1.26.001.000030/2010-24**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Marcelo Gomes da Silva
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Polícia Militar do Estado de Pernambuco. Exigência de estatura mínima. CF – Arts.37; caput I, II; 109. Lei estadual/PE nº 108/ 2008 – Art. 27, V. 1.Requisitos para ingresso na Polícia Militar do Estado de Pernambuco – exigência de estatura mínima mais alta que a exigida em outros Estados. 2.Competência do Ministério Público Estadual. Pela homologação, com remessa ao Ministério Público do Estado de Pernambuco - ao Sr. Procurador Geral de Justiça.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 36) **PROCESSO N.º** : **1.29.011.000118/2003-96**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Acompanhamento de cumprimento de Recomendação
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Princípio da acessibilidade. Portadores de necessidades especiais – PNE'S. Acesso a prédios da Administração Pública. Recomendação (acompanhamento). Procedimentos específicos (fls. 418/419 – Determinação de instauração). CF – art. 3º IV; 227, II, § 2º; 244. Lei nºs 7.853/89 – Arts. 2º, 18; 10.098/00 – Arts. 1º, 17. Decreto nº 4.229/2002 – Art. 4º. Decreto nº 3298/99 – Art. 2º. 1.Recomendação expedida pela PRM/Uruguaiana/RS: acatada pela maioria dos órgãos federais. 2.Não cumprimento da Recomendação: 2. 1- Pela Receita Federal, dos Municípios de Uruguaiana, Alegrete e Itaqui; 2.2 - Pelo IBAMA de Uruguaiana e São Borja; 3.Indicada a instauração de novos procedimentos para acompanhamento conforme a Decisão de fl. 418/420 (fl. 429). 4.Outros procedimentos específicos: CF, fls. 418/420 (418/420). Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 37) **PROCESSO N.º** : **1.34.001.001686/2010-92**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ecivaldo de Souza Matos
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP. Processo seletivo simplificado. Professor Substituto. Área de Informática. Concurso público. Vigência. Concursados em lista de espera. Disciplina - “Programação e Banco de dados”. CF – Art. 37, caput, I, II; IX. Lei nº8745/93 (alterada pela Lei nº 9849/99). 1.Certames distintos: 1.1.Concurso Público para o preenchimento de cargo efetivo de professor na disciplina “Programação e Banco de Dados”. 1.2.Processo Seletivo Simplificado para contratar professor substituto para atender a necessidade temporária, conforme disciplina a Lei nº 8.745/93 (alterada pela Lei nº 9.849/99). Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** : **1.34.001.001722/2010-18**

- RELATORA** : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Juizado Especial Federal Civil/SP
ASSUNTO : Suposta legalidade cometida pelo INSS
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Advocacia pública. Autarquia Previdenciária. Defesa deficiente. CF -Art. 131. 1- Problemas no sistema informatizado do JEF, obstruindo regularidade das manifestações da Procuradoria Federal Especializada. 2- Diversas medidas adotadas para resguardar a defesa da Autarquia. 3- Não comprometimento da qualidade do serviço prestado. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 39) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.002137/2006-59
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Compensação de crédito tributário
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Serviço público Qualidade. Receita Federal do Brasil. Compensação (de crédito tributário) /Parcelamento/Cobrança de débito. 1- Não comprometimento da qualidade do serviço público prestado pela Receita Federal do Brasil. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 40) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.008932/2009-01
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelo INSS.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Perícia médica. Demora. CF – Art. 201. 1. Questão judicializada (ACP nº 2009.61.00.026369-6). Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 41) **PROCESSO N.º** : 1.11.000.000049/2010-11
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Isabelle Leite de Cerqueira Pacheco
ASSUNTO : Suposta ilegalidades cometida pela Universidade Federal de Alagoas
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Universidade Federal de Alagoas-UFA. Processo seletivo. Mudança superveniente do Edital. Constatação de erro inicialmente ignorado. Aplicação do Princípio da autotutela (Súmula 473, do STF). Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação a decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 42) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.001882/2009-99
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marlícia Fernandes de Oliveira
ASSUNTO : Suposta negligência da PRF na fiscalização das estradas
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta negligência do Trabalho Rodoviária Federal. Presença de animais em trecho da

BR/020. Existência de operações e patrulhamento habitual. Não comprometimento, em princípio, da qualidade do serviço prestado. Responsabilidade, também, dos proprietários dos animais. Voto pela homologação da Decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 43) **PROCESSO N.º** :1.22.007.000035/2009-11
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marco Antonio Geiger França Correa
ASSUNTO : Suposto ilegalidade em concurso público.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Universidade Federal de Alfenas/MG. Edital nº 11/2009. Concurso público. Alegado beneficiamento de candidato. Irregularidade sanada. Propositura de Ação Civil Pública pelo MPF visando moralizar os concursos futuros. Voto pela homologação a Decisão de Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 44) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000650/2009-30
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Leonardo Brasil Mendes
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo CEFET/PE
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade cometida pelo CEFET/PE. Vestibular. Alegada irregularidade na aplicação do sistema de cotas. Não ocorrência (item 03 do edital). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 45) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000598/2007-85
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Raulinson José Bezerril Freire e outros
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade no concurso público da empresa brasileira de correios e telégrafos – ebct referente ao teste de aptidão física. pessoas não portadores de necessidades especiais. justificada a exigência em decorrência do cargo a ser exercido. ausência de irregularidade. pessoas portadoras de necessidades especiais. necessidade de adaptação do edital. expedida recomendação pelo MPF com a determinação de promover modificações nos futuros editais para os pnes. acatamento. publicado o edital nº 619/2009 com as adaptações recomendadas. exaurida atuação ministerial. voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 46) **PROCESSO N.º** :1.33.001.000454/2009-11
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Hamilton da Rosa Garcez
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada por Médicos/Clínicas e Hospitais na Cidade de Blumenau
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticadas médicos/clínicas e hospitais na cidade de Blumenau. Alegação de que referidos prestadores de serviços só atendem, na maioria das vezes, associados

da UNIMED, por orientação deste plano de saúde. Inocorrência. Voto pela homologação a Decisão de Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 47) **PROCESSO N.º** : 1.34.007.000093/2009-15
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Condomínio Residencial CAETÊS
ASSUNTO : Suposta ilegalidades praticada pelo CONFEA.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na cobrança de taxa anual de Anotação de Responsabilidade Técnico do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART/CREA. Interesse privado no interessado (Condomínio Residencial Caetês). Ausência, ainda, de interesse público primário que justifique atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 30 de junho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 16 de junho de 2010.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO

Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE

Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

Mari Lúcia Fernandes Madera

Secretária 1ª CCR